LEI MUNICIPAL N° 2927

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 7.500,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinados como auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Rincpo Serrano, desta cidade.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a reduçp \mathbf{A} de igual valor da verba código 326.000.0701-173 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 de janeiro de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF Prefeito Municipal a)IRNO ILMAR RESENER Secretário